ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2020

O Senhor Celiomar Piaba Bento, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde pela Lei n°13.979/20 e estabelece medidas de enfrentamento do novo coronavírus no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°3.318/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no território de Campinápolis;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas e serviços público;

RESOLVE:

- Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Campinápolis, podendo o prazo ser prorrogado. Devendo permanecer somente os Vereadores e Servidores indispensáveis para a realização da Sessão.

- Das sessões da Câmara, no período acima, constará apenas a parte destinadas a Ordem do Dia, sendo suprimidos o Pequeno Expediente, grande Expediente e Palavra Livre.

- Ficam canceladas nos próximos 30 (trinta) dias as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas.

- Ficam canceladas as autorizações de uso do Plenário concedidas ao público externo nos próximos 30 (trinta) dias.

- Os Vereadores que estão no grupo de risco ou que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis. Devendo, comunicar sua situação de saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal a todos os frequentadores desta casa de Leis.

- Fica suspenso o atendimento ao público, mantendo apenas trabalhos internos, bem como reduzido o horário do expediente

com iniciando as 14:00 horas e encerrando as 17:00 horas, por 30 dias (trinta dias).

- A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

As orientações e determinações passam a vigorar na presente data.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Campinápolis-MT, 19 de março de 2020.

Celiomar Piaba Bento
Presidente da Câmara Municipal